



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.154/86

"Dispõe sobre denominação de ruas".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho que será desmembrado da Rua José Dias da Rocha, receberá também o nome de Rua " JOSÉ DIAS DA ROCHA " , pois continua sua extensão.

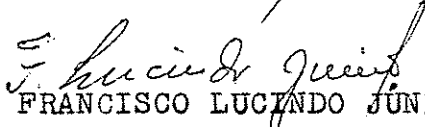
Art. 2º - Será também desmembrado varias outras ruas, localizadas no Bairro Santa Rita, que receberão as seguintes denominações:

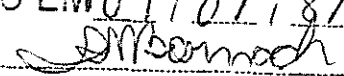
- a) - Rua 01 - Levará o nome de Rua " Nossa Senhora Aparecida;
- b) - Rua 02 - Levará o nome de Rua " Madre Inês;
- c) - Rua 03 - Levará o nome de Rua " Madre Chiquinha;
- d) - Rua 04 - Levará o nome de Rua " Antonio Dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

  
RUI AVELAR DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE,

|   |
|---|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia   |
| AFIXADO EM 18/11/1986   |
| RETIRADO EM 07/01/1987  |
|  |
| SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO   |